Ofício nº 46/AL Pato Branco, 19 de março de 2024.

Prezado Presidente Eduardo Dalla Costa,

Vimos através deste, enviar documento do departamento de cultura da, em resposta ao requerimento 326/2023, enviado ao Executivo Municipal através do ofício 72/2024-DL.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar votos de estima.

Atenciosamente,

Francieli Catusso Tamagno
Assessora de Assuntos Legislativos

AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO/PR, SR. EDUARDO ALBANI DALA COSTA

Em resposta ao requerimento nº 326/2024, feito pela Câmara Municipal de Pato Branco, que solicitou manifestação no que tange à parte orçamentária e financeira (se haverá custos adicionais) em relação ao Projeto de Lei Ordinária nº 151/2023, o qual dispõe sobre a criação do "Programa Pratas da Casa", apresento a seguinte manifestação:

O Departamento de Cultura entende que, caso seja aprovado o Projeto de Lei, obrigando a oferta de oportunidade para apresentação de grupos, bandas, cantores ou instrumentais locais, na abertura de eventos musicais apoiados pelo Executivo Municipal, deverá haver dotação orçamentária específica para o cumprimento do Projeto de Lei, a ser prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) para cada ano subsequente.

Solicita-se, nesta oportunidade, esclarecimentos ao proponente do Projeto de Lei, na parte do art. 1º, quando diz *"(…) torna obrigatória a oferta de oportunidade para apresentação de grupos, bandas, cantores ou instrumentais locais (...)"* – se a oferta de oportunidade necessariamente exige a contratação de músicos locais (obrigatória), ou se a oferta apenas oportuniza a possibilidade de contratação de músicos locais (facultativa).

Reitera-se, por fim, a resposta apresentada por este Departamento de Cultura no dia 07/12/2023, conforme consta no Ofício nº 623/AL datado do dia 08/12/2023, já anexo ao referido Projeto de Lei.

Estas são as manifestações, S.M.J.

Pato Branco, Paraná, 19 de março de 2024.

Jean Emanuel Venâncio
Diretor Departamento de Cultura de Pato Branco

Assinado por 1 pessoa: JEAN EMANUEL VENÂNCIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9B90-C0B2-C8BB-8D84 e informe o código 9B90-C0B2-C8BB-8D84

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9B90-C0B2-C8BB-8D84

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JEAN EMANUEL VENÂNCIO (CPF 032.XXX.XXX-42) em 19/03/2024 14:09:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9B90-C0B2-C8BB-8D84